

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
COMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023, às 16 horas, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Comapi Agropecuária S.A., Consórcio BDOPró, representada pela Dra. Beatriz Quintana Novaes, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto junto a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, tramitando sob o número 1080871-98.2017.8.26.0100, reiniciou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação e suspensa em 12 (doze) de julho de 2023, realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presentes** os credores que assinaram a lista de presença em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. **Em seguida** a Administração Judicial dispensou a leitura do edital de convocação, com a anuência dos presentes. **Na** sequência indagou se algum credor tinha o interesse de secretariar os trabalhos, e como não houve habilitantes do convite, indicou Fabrício Passos Magro para funcionar como secretário. **Ato contínuo** solicitou ao secretário que procedesse a verificação do quórum presente, constatando-se que, na classe **I** - Trabalhistas, de um total de R\$ 1.751.134,90 listados, se encontram representados R\$ 0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe; na classe **III** - Quirografários, de um total de R\$ 223.065.829,71 listados, se encontram representados R\$ 193.393.248,31 equivalentes a 86,70% do total de créditos listados nesta classe; e na classe **IV** - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 339,94 listados, se encontram representados R\$ 0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe. **Reiniciando** os trabalhos, o Administrador Judicial informou que o Plano de Recuperação Judicial atualizado e sujeito a eventuais posteriores alterações foi apresentado em 13 de setembro de 2023, às folhas

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
COMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**

60.026/60.046 dos autos, já tendo sido apresentado anteriormente o laudo de avaliação de ativos às folhas 57.047/57.761 e laudo de viabilidade às folhas 58.586/58.598, conforme cláusulas 2.3 e 2.4 desta nova versão apresentada (fls. 60.033/60.034), informando, ainda, aos presentes, que nas demais AGCs realizadas no dia de hoje foi encaminhada uma suspensão dos trabalhos, o que provavelmente ocorrerá neste ato também. O representante do credor Berf Participações informou que, embora participe apenas com direito de voz do ato, se posiciona contrariamente à suspensão dos trabalhos, posto que não cumpre o prazo máximo estabelecido na legislação para a conclusão da AGC. O Dr. Lucas Rodrigues do Carmo, advogado da Recuperanda, fez breves comentários sobre o andamento do processo, bem como sobre a necessidade de prosseguimento das negociações, que continuam em andamento e vêm sendo produtivas, não avançando, contudo, na velocidade pretendida, ponderando que, ante à complexidade do caso em específico, a relativização do prazo limite para a realização da AGC deve ser considerada, observando que a manifestação neste ato contrária ao pedido de suspensão vem de credor sem direito a voto e sem especificar qual o prejuízo a ser experimentado pela coletividade de credores quanto a eventual suspensão, encaminhando um pedido de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 13 de novembro de 2023, as 16 horas, no mesmo local. O representante do credor Berf Participações esclareceu que sua posição se dá conforme a legislação vigente e que esta recuperação judicial se arrasta desde 2017, causando enormes prejuízos aos credores, maiores que aqueles já experimentados com o pedido de recuperação judicial, esclarecendo, ainda, que seu direito de voto permanece em discussão em sede de Agravo de Instrumento. **A**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and the name 'Mendonça'.*

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
COMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**

Administração Judicial esclareceu que o Agravo de Instrumento mencionado pelo credor Berf Participações tramita sob o número 2264048-47.2023.8.26.0000, onde o pedido liminar para direito de voto foi indeferido, pendente de julgamento de mérito colegiado, bem como pontuou que este pedido de suspensão extrapola o limite legal de 90 (noventa) dias previsto na lei 11.101/2005, de modo que os credores que votarem em prol desta suspensão devem declarar, ainda que sucintamente, as razões de seu voto. **A** Administradora Judicial solicitou à Recuperanda fosse estabelecido um prazo de antecedência da continuação da AGC, caso a suspensão seja aprovada, para que seja apresentada nova versão do PRJ. **A** Recuperanda se comprometeu a apresentar esta nova versão do PRJ ou peticionar informando a impossibilidade de fazê-lo por força da não conclusão das negociações com 10 (dez) dias de antecedência da continuação desta AGC. **O** representante do credor Berf Participações indagou se os laudos de viabilidade e de avaliação de ativos serão atualizados, eis que são datados de 2021. **A** Recuperanda esclareceu que os laudos serão atualizados se assim for conveniente. **A** Administração Judicial sugere sejam os laudos de viabilidade e de avaliação de ativos atualizados. Colocado em votação, a sugestão de encaminhamento foi aprovada por unanimidade entre os presentes, estando dispensados de apresentar procuração aqueles que já o fizeram. **O** representante do credor Banco Bradesco declarou que vota pela suspensão dos trabalhos pois ainda está em negociação com a Recuperanda, de modo que, mesmo excepcionalmente ultrapassando o limite legal, vota neste sentido. **O** representante do credor Fundo Sarafina declarou que vota pela suspensão dos trabalhos por ainda manter negociações junto à Recuperanda, de modo que o PRJ ainda não está pronto para ser

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Manuel de...*

*[Handwritten mark]*

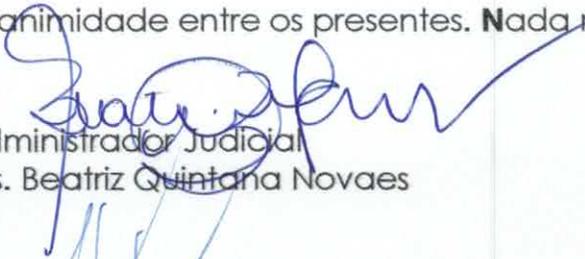
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

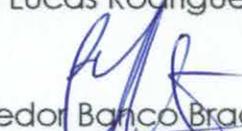
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
COMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**

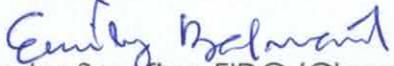
deliberado. O representante do credor Telefônica Brasil declarou que vota pela suspensão tendo em vista a necessidade da empresa em prosseguir com as negociações. Antes do encerramento, a Administração Judicial solicitou constasse em ata a presença do Dr. Lucas Akel Filgueiras, representante do credor Berf Participações S.A., bem como do Dr. Kleyson Gomes Ribeiro da Silva, representante do credor José de Paula Leão Júnior. Por fim, o Administrador Judicial solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, a qual restou aprovado por unanimidade entre os presentes. Nada mais.

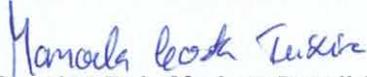
  
Administrador Judicial  
Drs. Beatriz Quintana Novaes

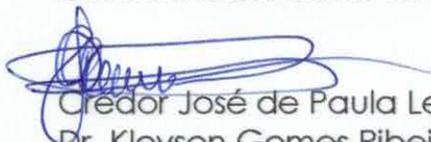
  
Secretário  
Fabrício Passos Magro

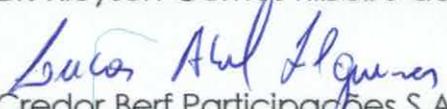
  
Recuperanda  
Dr. Lucas Rodrigues do Carmo

  
Credor Banco Bradesco S.A. (Classe III)  
Dr. Felipe de Moraes Costa

  
Credor Sarafina FIDC (Classe III)  
Dra. Emily Balmant Cavallaro de Aguiar

  
Credor Telefônica Brasil S.A. (Classe III)  
Dra. Manoela Costa Teixeira

  
Credor José de Paula Leão Júnior (Classe III – não votante)  
Dr. Kleyson Gomes Ribeiro da Silva

  
Credor Berf Participações S.A. (pedido de direito de voto)  
Dr. Lucas Akel Filgueiras

**Comapi Agropecuária S.A.**

Lista de presenças

AGC - 03.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
Cardillo & Prado Rossi Sociedade De Advogados	Classe I	8.193,82	Rodrigo Ribeiro de Araújo	/
Cecília Silveira Gonçalves	Classe I	10.000,00	Sidney Graciano Franze	/
Espólio De Francisco Adolpho Rosa	Classe I	63.327,11	Pompeu do Prado Rossi e outros	/
Nelson Campos De Souza	Classe I	15.282,38	Sidney Graciano Franze	/
Roberto Barbi	Classe I	20.000,00	Sidney Graciano Franze	/
Rubens Agostinho Balbino	Classe I	4.677,87	Sidney Graciano Franze	/
Afare I - Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios Não-Padronizados***	Classe III	77.818.631,97	Emily Balmant C. Aguiar reimpe de Moraes Costa (e outros 46 - procuração e substabelecimento)	x Emily Balmant
Banco Bradesco***	Classe III	115.562.113,16		x
Carlindo José Da Silva	Classe III	11.341,48	Sidney Graciano Franze	/
Cpfl Comp Paulista De Forca E Luz	Classe III	21.776,81	Carlos Pedro da Cruz Gama	/
Forca Rural Com Prod Agropec Eireli	Classe III	582,15	Sidney Graciano Franze	/
Telefônica Brasil S.A.	Classe III	12.503,18	Manoela Costa Teixeira	Manoela Teixeira
M. De Brito Comunicacoes - Me	Classe IV	339,94	Sidney Graciano Franze	/
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>224.817.304,55</b>	<b>#</b>	<b>#</b>

x  
/

**Comapi Agropecuária S.A.**  
Quórum

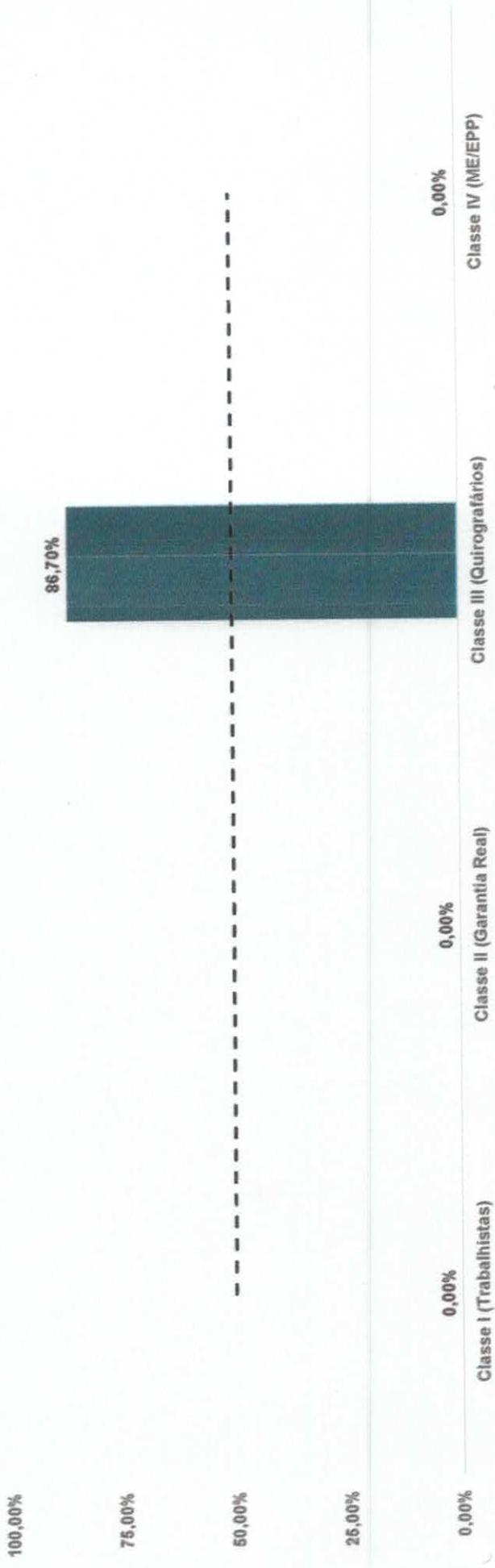
AGC - 03.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Credito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	18 100,00%	1.751.134,90 100,00%	6 33,33%	121.481,18 6,94%	0 0,00%	- 0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	- 0,00%	- 0,00%	0 0,00%	- 0,00%	0 0,00%	- 0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	21 100,00%	223.065.829,71 100,00%	6 28,57%	193.426.948,75 86,71%	3 14,29%	193.393.248,31 86,70%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	1 100,00%	339,94 100,00%	1 100,00%	339,94 100,00%	0 0,00%	- 0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>40</b> 100,00%	<b>224.817.304,55</b> 100,00%	<b>13</b> 32,50%	<b>193.548.769,87</b> 86,09%	<b>3</b> 7,50%	<b>193.393.248,31</b> 86,02%

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Comapi Agropecuária S.A.  
Gráfico Quórum - Instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe  
AGC - 03.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



*(Handwritten signatures and initials)*

**Comapi Agropecuária S.A.**

Mapa

AGC - 03.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Afare I - Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios Não-Padronizados***	Classe III	77.818.631,97	Emily Balmant C. Aguiar Tempo de Mariaes Costa (e outros 40 - procuração e substabelecimento)	\$	\$	\$
Banco Bradesco***	Classe III	115.562.113,16		\$	\$	\$
Telefônica Brasil S.A.	Classe III	12.503,18	Manoela Costa Teixeira	\$	\$	\$
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>224.817.304,55</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Comapi Agropecuária S.A.**

Resultados

AGC - 03.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quorum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe III (Quirografários)	3	193.393.248,31	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	14,29%	86,70%	-	-	3	193.393.248,31	-	-	3	193.393.248,31
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	3	193.393.248,31	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7,50%	86,02%	-	-	3	193.393.248,31	-	-	3	193.393.248,31
					100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Comapi Agropecuária S.A.

Gráfico

AGC - 03.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.24.0100

Votação necessária para aprovação: 50,00%



*[Handwritten signatures and initials]*

